

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, Vereador Giovani Bastos Morales, residente e domiciliado nesta cidade do Rio Grande e PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R\$ 3.350,73 (três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos, a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado IPCA-IBGE que foi de 4,06%

Cláusula Segunda – Este aditivo passa a vigor a contar de 25 de julho de 2024, vigendo até 24 de julho de 2025.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Rio Grande 18 de julho de 2024.

GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor